



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Aquisição de vidros, incluindo a instalação, e demais materiais necessários, para o Sistema Municipal de Ensino e demais Secretarias Municipais.

1.2. A presente demanda procede da necessidade de promover melhorias contínuas nos espaços utilizados pelas secretarias. A reposição desses itens é uma demanda recorrente, decorrente não apenas da depreciação natural dos materiais ao longo do tempo, mas também de danos ocasionais provocado por práticas esportivas e recreativas. Além disso, o Município enfrenta frequentemente eventos climáticos adversos, como ventos fortes e tempestades, que também contribuem para a danificação das portas, janelas, e quebra de vidros que as compõe.

1.3. O Município de Imbé dispõe de uma ampla estrutura própria de imóveis destinados à prestação de serviços à comunidade, cabendo-lhe a responsabilidade de manter esses estabelecimentos em condições adequadas, a fim de garantir a segurança das instalações e o conforto à comunidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O presente objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA). A presente contratação também se alinha ao Planejamento Estratégico da Secretaria da Educação conforme diretrizes estratégicas aprovadas na LDO e PPA.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029, dentro dos Programas de Manutenção da Secretaria de Educação, que tem por finalidade coordenar as atividades de apoio manter e ou aperfeiçoar os programas voltados ao atendimento da rede municipal de ensino, e demais atividades inerentes a esta secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL: Não se aplica.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:

3.2.1. Devido às peculiaridades de cada local, a visita/vistoria prévia será facultada às empresas, nos termos dos § 2º, 3º e 4º do Art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.2. A vistoria técnica tem o intuito de identificar as características físicas e estruturais de cada local, permitindo assim, quantificar os equipamentos e materiais/produtos necessários para a prestação do serviço, pelo que será emitido comprovante desta visita conforme Anexo III.

3.2.3. O prazo para a vistoria técnica iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura Pregão Eletrônico.

3.2.4. Para a vistoria técnica, o representante da empresa participante do certame deverá estar devidamente identificado e apresentar documento de identidade civil, bem como documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria aos locais de execução do objeto.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2.5. Os servidores relacionados no item 3.2.5.1. representarão a Prefeitura Municipal de Imbé para orientar a (s) empresa (s) participante (s) do certame no que for requerido, bem como conduzi-lo (s) nas dependências dos locais onde os serviços serão realizados, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos meios de contato a seguir:

3.2.5.1. Telefone (051) 3627-8521, E-mail: smed@imbe.rs.gov.br
Servidores: Clayton Platen da Silva / Marcio Augusto Vieira Petim

3.2.6. No caso da empresa optar por não realizar a visita técnica, deverá apresentar a declaração de sua decisão, conforme Anexo IV, na habilitação.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE: Não há necessidade.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. A contratada deverá atender os critérios das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR/ABNT 7199 e Portaria INMETRO nº 491, de 6 de novembro de 2023.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA: Não será exigido.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Com a presente aquisição, a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental que, na medida do possível, apresente materiais oriundos em sua grande parte de reciclagens, como no caso de embalagens de transporte e de produção ecológica.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Não se aplica.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. Não há necessidade de informações específicas além do modelo de proposta de preços padrão, utilizado pelo Departamento de Licitações.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Para a aquisição dos itens, utiliza-se como base de cálculo a quantidade média de vidros e acessórios utilizados na Ata nº 28/2023, que se encontra vencida. Os itens que não foram registrados na Ata nº 28/2023, foram estimados conforme a quantidade de portas e janelas existentes nas Unidades de Ensino e salas administrativas, por não ter havido demandas anteriores, devido garantia.

Lote	Item	Código	Descrição	Und	Quant
------	------	--------	-----------	-----	-------

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 1	01	9048	CILINDRO PARA FECHADURA	Peça	45
			Descrição Complementar: Específico para porta de vidro de abrir, compatível com o modelo 1520, instalado.		
	02	9048	CILINDRO PARA FECHADURA	Peça	45
			Descrição Complementar: Específico para porta de vidro de correr, compatível com o modelo 3530, instalado.		
	03	37790	Contra Fechadura para Porta	Unid	45
			Descrição Complementar: De vidro, modelo 1531, instalado.		
	04	37790	Contra Fechadura para Porta	Unid	45
			Descrição Complementar: De vidro, modelo 3534, instalado.		
	05	38912	DOBRADIÇA	Unid	55
			Descrição Complementar: Superior para porta de vidro, instalado.		
	06	38912	DOBRADIÇA	Unid	65
			Descrição Complementar: Inferior para porta de vidro, instalado.		
LOTE 2	07	26189	ESPELHO	M²	85
			Descrição Complementar: Cristal, espessura 4 mm, com moldura de madeira, instalado.		
LOTE 3	08	37791	FECHADURA PARA PORTA	Unid	50
			Descrição Complementar: De vidro, modelo 1520, instalado.		
	09	37791	FECHADURA PARA PORTA	Unid	50
			Descrição Complementar: De vidro, modelo 3530, instalado.		
	10	41294	PORTA DE VIDRO TEMPERADO (PRODUTO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	M²	100
			Descrição Complementar: de abrir: 1 folha de vidro temperado 8 mm incolor, tubo de alumínio, fechadura e puxador tubular de 40 cm no centro da folha perfil e ferragem na cor fosco, trancas nas partes superior e inferior, com mola de piso, instalado.		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	11	41294	PORTA DE VIDRO TEMPERADO (PRODUTO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	M²	125
			Descrição Complementar: de correr: 2 folhas - 1 fixa + 1 de correr, vidro temperado 8 mm incolor, tubo de alumínio, fechadura e puxador tubular de 40 cm no centro da folha perfil e ferragem na cor fosco, trancas nas partes superior e inferior, instalado.		
	12	41294	PORTA DE VIDRO TEMPERADO (PRODUTO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	M²	125
			Descrição Complementar: de correr: 4 folhas - 2 folhas fixas + 2 folhas de correr, vidro temperado 8 mm incolor, tubo de alumínio, fechadura e puxador tubular de 40 cm no centro da folha, perfil e ferragem na cor fosco, trancas nas partes superior e inferior, instalado.		
	13	41294	PORTA DE VIDRO TEMPERADO (PRODUTO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	M²	125
			Descrição Complementar: de abrir: 4 folhas - 2 folhas fixas + 2 folhas de abrir, vidro temperado 8 mm incolor, tubo de alumínio, fechadura e puxador tubular de 40 cm no centro da folha, perfil e ferragem na cor fosco, trancas nas partes superior e inferior, instalado.		
	14	35398	PUXADOR	Unid	33
			Descrição Complementar: tubular de 40 cm porta de vidro, instalado.		
	15	41295	TRINCOS PARA PORTA DE VIDRO	Unid	85
			Descrição Complementar: Instalado.		
LOTE 4	16	19782	Vidro comum, incolor. Espessura: 4mm. Instalado/colocado – m². Superfície plana, lisa, sem bolhas ou irisações em ambos os lados. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas ABNT/NBR, INMETRO vigentes.	M²	80
	17	3278	Vidro comum, incolor. Espessura: 6mm. Instalado/colocado – m². Superfície plana, lisa, sem bolhas ou irisações em ambos os lados. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas ABNT/NBR, INMETRO vigentes.	M²	365
	18	37310	Vidro fantasia, incolor. Espessura: 4mm. Instalado/colocado – m². Tipos: canelado, martelado, pontilhado e mini-boreal. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas ABNT/NBR, INMETRO vigentes.	M²	140
	19	22731	Vidro temperado, incolor. Espessura: 10mm. Instalado/colocado – m². Superfície plana, lisa, sem bolhas ou irisações em ambos os lados. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas ABNT/NBR, INMETRO vigentes.	M²	155

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	20	37308	Vidro temperado, incolor. Espessura: 6mm. Instalado/colocado – m². Superfície plana, lisa, sem bolhas ou irisações em ambos os lados. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas ABNT/NBR, INMETRO vigentes.	M²	125
	21	22732	Vidro temperado, incolor. Espessura: 8mm. Instalado/colocado – m². Superfície plana, lisa, sem bolhas ou irisações em ambos os lados. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas ABNT/NBR, INMETRO vigentes.	M²	115

4.1.2. A escolha da licitação por lote se dará em função da necessidade de que os itens deverão ser manuseados apenas pela empresa fornecedora, até a entrega final, para preservar sua garantia e padronização, garantindo também a compatibilidade, entrega e fiscalização.

4.1.3. O fornecedor será responsável pelo fornecimento do material e a sua instalação, conforme especificações, prazo e local designado, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.1.4. A inexecução do acordado será passível de processo administrativo e aplicação das sanções cabíveis, conforme observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4.1.5 A licitação em lotes para aquisição de vidros e ferragens de portas de vidro será utilizada para simplificar a gestão de contratos, unificar a logística e otimizar a execução do serviço, pois esses itens estão diretamente relacionados.

4.1.6 Outro motivo é que, ao juntar itens correlatos, a administração busca eficiência na gestão dos recursos públicos e na agilidade da execução, evitando a contratação de múltiplos fornecedores e a gestão de diversos contratos.

4.1.7 Principais motivos:

- **Simplificação da gestão e logística:**

A unificação dos itens em lotes facilita o gerenciamento do contrato e reduz o número de fornecedores a serem gerenciados pela administração pública

- **Otimização da execução do serviço:**

Com a organização em lotes, a execução do serviço tende a ser mais ágil e com menos problemas de coordenação, minimizando o tempo de intervenção em um ambiente público.

- **Relação de compatibilidade entre os itens:**

Vidros e ferragens são produtos que funcionam conjuntamente. A aquisição conjunta dos lotes garante a compatibilidade dos materiais e a qualidade final da instalação, evitando problemas de integração entre diferentes fornecedores.

- **Potencial de melhor preço:**

A compra de um conjunto maior de materiais pode permitir ao fornecedor oferecer um preço mais competitivo, resultando em economia para a administração pública.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2. AMOSTRA: Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Após a verificação de mercado, é possível identificar as seguintes características:

5.1.1. **Aquisição por meio de Registro de Preços:**

5.1.1.1. Com a utilização do Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Imbé tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem dos bens, visto que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.1.1.2. A opção por Registro de Preços visa atender as demandas eventuais e futuras, com a utilização de dotações e de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, tendo a Administração Municipal nesse caso a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

5.1.1.3 **Vantagens:**

- **Economia:**

O SRP permite que a administração pública registre preços de diversos fornecedores, o que pode levar a melhores negociações e, conseqüentemente, preços mais baixos.

- **Agilidade:**

A partir da ata de registro de preços, a contratação é mais rápida, pois dispensa a realização de novos processos licitatórios a cada compra.

- **Transparência:**

O processo de registro de preços é público e transparente, o que garante a participação de diversos fornecedores e evita direcionamento.

- **Planejamento:**

Permite que a administração pública planeje melhor suas compras, pois já tem um preço e um fornecedor definido para um período.

- **Redução de custos:**

A centralização das compras e a negociação em larga escala podem gerar reduções de custos para o município.

- **Facilidade de contratação:**

O SRP simplifica o processo de contratação, especialmente para aquisições frequentes ou de grande volume, como a compra de vidros.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Desvantagens:

- **Acompanhamento constante:**

É preciso monitorar os preços praticados no mercado e a qualidade dos produtos, para garantir que os preços registrados continuem competitivos e que a qualidade seja mantida.

- **Possibilidade de desabastecimento:**

Se o fornecedor não conseguir atender à demanda, pode haver desabastecimento, especialmente se houver poucos fornecedores registrados.

- **Necessidade de atualização:**

É importante atualizar a ata de registro de preços periodicamente para garantir que os preços estejam de acordo com o mercado.

- **Dificuldade na previsão de necessidades:**

Pode ser difícil prever com exatidão a quantidade de equipamentos que serão necessários ao longo do período de registro de preços.

5.1.2. Adesão a Ata de Registro de Preços:

5.1.2.1. A legislação vigente estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, no entanto, no caso da adesão ser por órgão não participante da licitação, a adesão depende de:

5.1.2.1.1. Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata e aceitação pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

5.1.2.1.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão e demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.1.2.1.3. Outro ponto a ser considerado é que cada aderente pode contratar somente 50% do registrado na Ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na Ata.

5.1.2.1.4 Vantagens:

- **Redução de custos:**

A adesão à ARP permite aproveitar preços e condições negociadas em licitações anteriores, potencialmente mais baixos devido à economia de escala.

- **Agilidade:**

O processo de adesão é mais rápido do que realizar uma nova licitação, pois dispensa a necessidade de realizar todo o processo licitatório.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Menor burocracia:**

A adesão reduz a carga de trabalho administrativa, pois não exige a elaboração de novos editais, pesquisas de preços e análise de propostas.

- **Acesso a fornecedores qualificados:**

A adesão garante o acesso a fornecedores que já foram previamente avaliados e selecionados em um processo licitatório.

Desvantagens:

- **Restrição de opções:**

O órgão aderente fica limitado aos itens e preços já registrados na ata, podendo perder a oportunidade de encontrar produtos mais adequados ou negociar melhores condições.

- **Possível falta de ajuste:**

A adesão pode não atender completamente às necessidades específicas do órgão aderente, que pode precisar de itens ou características que não foram contemplados na ata original.

- **Dependência da ata original:**

A adesão está sujeita à validade e condições da ata original, o que pode gerar incertezas em relação à disponibilidade dos produtos ou à continuidade do fornecimento.

- **Limitações de adesão:**

Em alguns casos, podem existir restrições legais ou administrativas que impedem a adesão a determinadas atas, como a vedação de adesão a atas de órgãos de outras esferas (federal, estadual, municipal).

5.1.3. Contratação de empresa para fornecimento dos vidros e demais materiais instalados:

5.1.3.1. A opção de contratação de empresa atende as necessidades da Administração Municipal da mesma forma que o Registro de Preços, no entanto essa opção demanda a utilização/reserva de dotação para o montante do valor do contrato, independente se todo o quantitativo de vidros for utilizado ou não.

5.1.3.2. Considerando a dinâmica do serviço público e a possibilidade de surgimento de necessidade eventual de novas aquisições e/ou substituições não previstas no planejamento, é difícil dimensionar com exatidão o quantitativo que serão utilizadas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1.3.3 Pontos Positivos:

- **Especialização e conhecimento técnico:**

Empresas especializadas possuem expertise técnica e conhecimento específico sobre os equipamentos, garantindo um serviço de alta qualidade e a resolução eficiente de problemas.

- **Redução de custos a longo prazo:**

A contratação de uma empresa pode reduzir custos com manutenção, reparos e substituição de equipamentos, além de otimizar o uso dos recursos.

- **Garantia de qualidade e suporte:**

Contratos com cláusulas de garantia e suporte técnico asseguram a qualidade dos equipamentos e a resolução rápida de problemas, evitando interrupções nos serviços.

- **Acesso a novas tecnologias:**

Empresas especializadas podem oferecer acesso a tecnologias mais recentes e atualizadas, melhorando a eficiência e a produtividade.

- **Planejamento e previsibilidade de custos:**

Contratos bem definidos permitem um melhor planejamento financeiro e previsibilidade dos custos com equipamentos e suporte.

- **Segurança jurídica:**

Contratos formais com cláusulas claras garantem a segurança jurídica para ambas as partes, com responsabilidades e obrigações bem definidas.

5.1.3.4 Pontos Negativos:

- **Custos iniciais elevados:**

A contratação de uma empresa especializada pode envolver custos iniciais mais altos, como a compra de equipamentos, a implementação e a taxa de serviço.

- **Dependência da empresa contratada:**

A empresa pode se tornar dependente da empresa contratada para a gestão e manutenção dos equipamentos, o que pode gerar transtornos em caso de rescisão ou problemas com a empresa.

- **Falta de flexibilidade:**

Contratos podem ser rígidos, dificultando mudanças ou adaptações rápidas às necessidades da empresa.

- **Risco de má escolha:**

A escolha de uma empresa inadequada pode trazer prejuízos como equipamentos de baixa qualidade, suporte ineficiente e custos adicionais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Dificuldade em encontrar a empresa certa:**

A busca e seleção da empresa ideal pode ser um processo demorado e complexo, exigindo pesquisa e avaliação cuidadosa.

- **Possíveis conflitos:**

Em alguns casos, podem surgir conflitos entre a empresa contratada e a contratante, especialmente em relação a prazos, qualidade e custos.

5.2. Análise e escolha entre as alternativas de aquisição:

5.2.1. Entre as alternativas levantadas, e após a análise de vantagens e desvantagens, entende-se como formato mais adequado, a aquisição por meio de Registro de Preços, tendo em vista atender durante o prazo de vigência da Ata as necessidades identificadas e planejadas bem como as demandas novas não previstas, sem implicar obrigatoriedade a formalização de contrato e sem necessidade de reserva de dotação, considerando ainda que:

5.2.1. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

5.2.1. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

5.2.3. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo II.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO: Registro de Preços aquisição de vidros e demais materiais instalados, para manutenção de portas e janelas, para o Sistema Municipal de Ensino e demais Secretarias Municipais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período caso haja interesse da administração, conforme disposições da Lei nº 14.133/21.

7.3. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA:

A ata de registro de preços é uma excelente solução para a aquisição de vidros devido à sua eficiência e economia.

A justificativa para a licitação de vidros (fornecimento e instalação) por lotes, em vez de itens isolados, baseia-se na eficiência operacional, economia de escala e na necessidade técnica de compatibilidade dos materiais.

Essa abordagem é amparada pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que permite o agrupamento de itens de mesma natureza quando for demonstrado ser técnica e economicamente vantajoso.

Aqui estão os principais pontos para justificar a escolha por lotes:

•**Compatibilidade Técnica e Funcional:** Vidros, acessórios (ferragens, perfis de alumínio) e serviços de instalação formam um conjunto coeso. A contratação de um único fornecedor por lote garante que as ferragens sejam adequadas ao tipo de vidro, evitando problemas de vedação, segurança e instalação.

•**Logística e Celeridade:** Facilita a gestão contratual, pois reduz o número de contratos e fornecedores a gerenciar. A entrega e instalação podem ser feitas de forma síncrona, evitando que vidros fiquem sem a devida instalação por falta de ferragens, por exemplo.

•**Economia de Escala:** Compras em lote tendem a obter preços melhores do que a compra de itens isolados, devido ao maior volume.

•**Redução de Custos Administrativos:** Evita a realização de um número excessivo de processos licitatórios (itens isolados), o que onera a administração pública em termos de recursos humanos e celeridade processual.

•**Garantia na Execução:** Reduz o risco de entregas assíncronas ou desencontros na instalação, minimizando problemas decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores para itens interdependentes.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. No caso do presente objeto, o parcelamento se demonstra claramente viável, tendo em vista a quantidade de itens e os critérios de aquisição por lotes.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.1.1. O meio de comunicação entre a Prefeitura e Contratada será por via de um dos fiscais designados, no qual se responsabilizará administrativa e financeiramente pela execução do objeto.

9.1.2. Após assinatura do Contrato Administrativo, a autorização para a entrega dos materiais se dará por meio da Solicitação de Demanda, encaminhada pelo endereço de E-mail da contratada, após a emissão da devida Nota de Empenho, com prazo para entrega será de até **5 dias corridos**, a partir da data de solicitação.

9.1.3. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a contratada ocorrerá por meio do e-mail institucional **smed@imbe.rs.gov.br** e/ou de contato telefônico (51) 3627-8521, por intermédio de um dos gestores ou fiscais de contrato.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. A entrega e instalação do material será no Município de Imbé, em locais e horários a serem definidos posteriormente, de acordo com o cronograma de execução, conforme as necessidades específicas de cada unidade onde estiverem instalados os órgãos competentes, bem como nos demais imóveis sob sua responsabilidade.

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. Devem ser embalados, devidamente acomodados em caixas de papelão, transportados em veículo apropriado, de forma que não ocorra danos ou avarias no momento da entrega.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO: Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1 Os serviços a serem executados envolvem etapas a serem cumpridas conforme descritivo abaixo:

9.5.1.1 Planejamento e Preparação

- **Visita Técnica e Medição (In Loco):** Etapa onde o vidraceiro mede o vão com precisão milimétrica, pois vidros temperados não podem ser ajustados após a têmpera.

- **Análise do Projeto e Segurança:** Verificação dos pontos de fixação, avaliação dos riscos e definição dos tipos de vidros e ferragens adequados.

9.5.1.2 Execução da Instalação

- **Preparação do Vão:** Limpeza e nivelamento da estrutura onde o vidro será assentado.
- **Instalação de Perfis/Estruturas:** Fixação de trilhos, perfis de alumínio ou ferragens (perfil U, roldanas, pivôs).
- **Aplicação de Calços de Borracha:** Colocação de calços dentro da estrutura inferior para evitar o contato direto do vidro com o metal ou parafusos.
- **Encaixe dos Vidros:** Posicionamento cuidadoso dos painéis de vidro (vidro comum ou temperado).
- **Rebitagem e Fixação:** Uso de rebites ou parafusos (geralmente aço inox) a cada 50 cm para fixar as estruturas ou outro tipo de fixação adequada ao material da janela.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.5.1.3 Orientações Essenciais de Instalação

•**Segurança (EPIs):** Uso obrigatório de luvas, óculos e calçados de segurança.

•**Nivelamento:** O alinhamento do trilho é frequentemente mais crucial do que o nivelamento, devendo ser verificado com nível de bolha ou mangueira.

•**Drenagem:** Criação de furos de vazante (dreno) nos trilhos inferiores para evitar acúmulo de água.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não se prevê a necessidade de subcontratações para o objeto deste ETP.

9.7. ACOMPANHAMENTO: O serviço será acompanhado por um fiscal devidamente indicado.

9.8. PROVA: Não se aplica.

9.9. TROCA DE PEÇAS: Não se aplica.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:

9.10.1. Deverá ser informado os meios de contato para resolução de irregularidades.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. A empresa se responsabilizará pela limpeza e descarte apropriado dos materiais resultantes das sobras, devendo realizar a retirada dos itens a serem substituídos e deixar os locais em perfeito estado.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1. Garantia legal de 90 dias.

- A empresa vencedora se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Os produtos devem ter garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 (noventa) dias conforme art. 26 do Código de defesa do Consumidor;
- Constada algum dano ou avaria no transporte/entrega do produto, a contratada deverá substituir as unidades que estiverem fora das conformidades, em até 3 dias úteis, sem nenhum custo para Prefeitura.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA: Não será exigido.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL: Não será exigido.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Após a aquisição e instalação de vidros e portas de vidro nas escolas e demais prédios públicos, os resultados esperados incluem melhorias na segurança, no conforto térmico e acústico, na eficiência energética e na estética dos ambientes.

Resultados esperados

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•**Segurança aprimorada:** A substituição de vidros danificados e a instalação de portas de vidro temperado, mais resistentes e seguras, contribuem para a proteção de alunos e funcionários.

•**Conforto térmico:** A instalação de vidros ajuda a manter a temperatura interna das salas de aula mais estável, isolando do frio e do calor externos. Isso garante um ambiente mais confortável para o aprendizado, especialmente em locais com grande variação climática.

•**Iluminação natural:** Portas e vidros permitem maior entrada de luz natural nas salas e corredores, criando um ambiente mais agradável, arejado e reduzindo a necessidade de iluminação artificial.

•**Aparência moderna e harmoniosa:** A instalação de vidros e portas de vidro contribui para a modernização da arquitetura da escola, deixando-a com um visual mais limpo, amplo e esteticamente agradável.

•**Durabilidade e menor manutenção:** O investimento em materiais de qualidade e na instalação correta evita a necessidade de reparos frequentes, gerando economia a longo prazo para a instituição.

•**Transparência e supervisão:** Em alguns projetos, o uso de vidros permite maior visibilidade e supervisão informal de alunos em corredores e áreas comuns, o que pode contribuir para a segurança e controle. No entanto, é importante notar que a percepção sobre a "transparência" pode variar e, em alguns casos, pode gerar sentimentos de exposição ou ansiedade.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Ed. Infantil
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior
Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente administrativo
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor II

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Oficial Administrativo
--------------------	------------------------------	-------	------------------------

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preços gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:

- Se a quantidade de itens corresponde a demanda solicitada e a Nota fiscal.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:

Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Não se aplica.

Procedimentos adotados para o recebimento definitivo, **prevendo entre outros e se for o caso:**

11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do material, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

- Conferir se o produto entregue está de acordo com as descrições definidas;
- A qualidade de cada item, se não apresenta sinais de quebra, amassados, entre outros;
- Se os itens possuem o registro INMETRO, e acompanhados do laudo de qualidade, manual e/ou termo de garantia.

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS:

11.3.3.1. Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Não há necessidade.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Por se tratar da compra de materiais derivados de vidros e diversos metais 100% recicláveis, não observamos possíveis impactos ambientais causados pelas respectivas aquisições.

14.1.2. Contudo, os itens danificados a serem substituídos devem ser descartados de maneira correta, integralmente triados nos locais de geração ou nas áreas receptoras, segundo a classificação definida pela Resolução nº 307 do CONAMA, em Classes A, B, C e D e deverão receber a destinação prevista na Resolução CONAMA nº 307/2002 e nas normas técnicas.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

15.1. O critério a ser utilizado será de Menor Preço, conforme Art.33, I, da Lei 14.133/2021, considerando ampla variedade de fornecedores e produtos disponíveis no mercado.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. **Órgão:** Secretaria Municipal de Educação

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Material de consumo

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

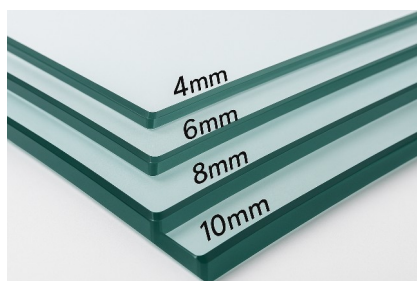
17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária o registro de preços para a aquisição pretendida.

Imbé, 29 de janeiro de 2026

Elaborado por:

Roselma Costa
Professora



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I
IMAGENS DESCRITIVAS**

Item 01 	Item 02 	Item 03 
Item 04 	Item 05 	Item 06 
Item 07 	Item 08 	Item 09 

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Item 10 	Item 11 	Item 12 
Item 13 	Item 14 	Item 15 

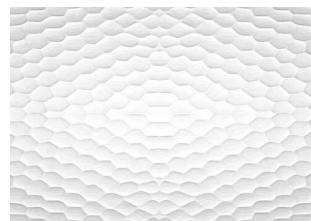
Vidro comum



Vidro temperado



Vidro Fantasia martelado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Fonte	Valor Unitário	Quantidade Demandada	Valor Total Estimado
01	LicitaCon PM de Arroio do Sal Pregão Eletrônico 61/2024 Homologação 22/08/2024	R\$ 159,00	45	R\$ 7.155,00
02		R\$ 159,00	45	R\$ 7.155,00
03	Loja online Magazine Luiza https://www.magazineluiza.com.br/1531-contrafechadura-com-aparador-v-v-para-fechadura-1520-cromado-demarcos-engenharia/p/dac407ej12/cj/dura/?seller_id=lojavidrogames&srsId=AfmBOoqVaQA69SwzEWpyqb0Ylh0xteObvx1nUBy5GEYm3VNe3y_MFFZdkSQ	R\$ 78,90	45	R\$ 3.550,50
04	Loja online Magazine Luiza https://www.magazineluiza.com.br/3534-contrafechadura-para-fechadura-3530-para-porta-de-correr-de-vidro-temperado-blindex-v-v-cromado-demarcos-engenharia/p/ja9db6agf7/cj/dura/?seller_id=lojavidrogames&srsId=AfmBOopTSB1RlubH10D48uXi57j3dxVRdGruKAAUzbS2vZqWaxbkkldntE	R\$ 57,90	45	R\$ 2.605,50
05	LicitaCon PM de Arroio do Sal Pregão Eletrônico 61/2024 Homologação 22/08/2024	R\$ 265,6	55	R\$ 14.608,00
06		R\$ 273,75	65	R\$ 17.793,75
07		R\$ 619,50	85	R\$ 52.657,50
08		R\$ 151,67	50	R\$ 7.583,50
09		R\$ 151,67	50	R\$ 7.583,50
10		R\$ 1.231,00	100	R\$ 123.100,00
11		R\$ 899,50	125	R\$ 112.437,50
12		R\$ 1.000,00	125	R\$ 125.000,00
13		R\$ 897,50	125	R\$ 112.187,50
14		R\$ 198,00	33	R\$ 6.534,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15	Loja online Madeira Madeira https://www.madeiramadeira.com.br/trinco-para-porta-e-janela-de-vidro-temperado-blindex-1335-cromado-791095025.html?origem=pla-791095025&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_content=suportes-para-tranca-4657&utm_term=&utm_id=17854485303&gad_source=4&gad_campaignid=17854486998&gbraid=0AAAAADr4g_FacQEXtAOSkvIEd9wb-ysko&gclid=Cj0KCQjwglXCBhDBARIsAELC9ZjofdiLqzf-WESBBR_vhaH1V8PPOOuZBVnv-FNZVRW1zTTonSfhWngaAqO2EALw_wcB	R\$ 38,90	85	R\$ 3.306,50
16	LicitaCon PM de Arroio do Sal Pregão Eletrônico 61/2024 Homologação 22/08/2024	R\$ 289,50	80	R\$ 23.160,00
17		R\$ 379,50	365	R\$ 138.517,50
18		R\$ 325,00	140	R\$ 45.500,00
19		R\$ 649,50	155	R\$ 100.672,50
20		R\$ 408,00	125	R\$ 51.000,00
21		R\$ 520,00	115	R\$ 59.800,00

- O valor total estimado para a presente contratação será de R\$ 1.021.907,55
Um milhão, vinde e um mil, novecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos.

Roselma Costa
Professora

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaro para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024, que a (nome da empresa), CNPJ nº _____, por meio de seu representante, o (a) Sr (a) _____, CPF nº _____, realizou a visita técnica nos locais onde serão prestados os serviços objeto deste certame e coletou informações de todos os dados e elementos que possam vir a influenciar o valor da proposta a ser apresentada no Pregão Eletrônico nº ____/2024.

Local e data.

(Nome/assinatura do representante legal)
(Nome da empresa)
(CNPJ)

(Nome/assinatura do servidor que acompanhou a
visita técnica)
(Matrícula)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaro para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024, que a (nome da empresa), CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, CPF nº _____, optou pela não realização da visita técnica nos locais onde serão prestados os serviços objeto deste certame, assumindo CONCORDÂNCIA com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024 e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições dos locais.

Declaro ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro da proposta apresentada, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

Local e data.

(Nome/assinatura do representante legal)

(Nome da empresa)

(CNPJ)